



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº143/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR CONSERTOS DAS MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MECANICA CARGNIN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na BR 386, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.320.553/0001-94, neste ato representado por seu representante Sr. **EDILCEU CARGNIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 254483690-87, portador da cédula de identidade civil nº 5001900702, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

1.1. O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2023, Processo Licitatório nº 138/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. aquisição de peças para realizar consertos das máquinas pesadas das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura, conforme termo de referencia e itens conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	3,00	UN	FILTRO ROLO COMPACTADOR XCMG860114062	104,00000	312,00
2	3,00	UN	FILTRO DIESEL ROLO COMPACTADOR XCMG 860108829	97,50000	292,50
3	3,00	UN	FILTRO DIESEL ROLO COMPACTADOR XCMG 803164538	97,50000	292,50
4	3,00	UN	FILTRO ROLO COMPACTADOR XCMG800101675	44,55000	133,65
5	1,00	UN	EIXO DIREITO ROLO COMPACTADOR XCMG 228302890V	1.472,00000	1.472,00
6	1,00	UN	EIXO ESQUERDO ROLO COMPACTADOR XCMG228302889	1.472,00000	1.472,00
7	4,00	UN	ROLAMENTO ROLO COMPACTADOR XCMG 800511290	484,00000	1.936,00
8	12,00	UN	CALÇO ROLO COMPACTADOR XCMG J-211	120,78000	1.449,36
9	12,00	UN	CALÇO ROLO ROLO COMPACTADOR XCMG 801902820	152,16000	1.825,92
10	1,00	UN	CARÇAÇA ROLAMENTO EXTERNO ROLO COMPACTADOR XCMG 2283302883	1.236,40000	1.236,40
11	1,00	UN	ASSENTO ROLAMENTO ESQUERDO ROLO COMPACTADOR XCMG 228700156	1.236,40000	1.236,40
12	1,00	UN	PLACA DE ACIONAR ROLO COMPACTADOR XCMG 228300476	974,16000	974,16
13	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR XCMG 239900258	152,85000	305,70
14	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR XCMG 239900277	200,27000	400,54
15	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR XCMG 239900298	154,80000	309,60
16	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR XCMG 239900339	300,96000	601,92
17	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR XCMG 239900411	317,98000	635,96
18	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR XCMG 239900335	225,72000	451,44
19	12,00	UN	CALÇO ROLO COMPACTADOR LIUGONG J-211	120,78000	1.449,36
20	12,00	UN	CALÇO ROLO ROLO COMPACTADOR LIUGONG 801902820	142,04000	1.704,48
21	3,00	UN	FILTRO ROLO COMPACTADOR LIUGONG FCD2093	33,68000	101,04

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
22	3,00	UN	FILTRO ROLO COMPACTADOR LIUGONG W1374/2	139,59000	418,77
24	3,00	UN	FILTRO ROLO COMPACTADOR LIUGONG FCD2277	76,23000	228,69
25	3,00	UN	FILTRO ROLO COMPACTADOR LIUGONG 2941	280,00000	840,00
26	2,00	UN	FILTRO ROLO COMPACTADOR LIUGONG 239900258	397,98000	795,96
27	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR LIUGONG 239900277	309,62000	619,24
28	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR LIUGONG 239900298	380,00000	760,00
29	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR LIUGONG 239900339	226,90000	453,80
30	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR LIUGONG 239900411	249,48000	498,96
31	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR LIUGONG 239900335	310,00000	620,00
32	2,00	UN	MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR LIUGONG 239900335	310,00000	620,00
32	10,00	UN	ANEL FREIO 406-A RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000500	12,15000	121,50
33	10,00	UN	ANEL FREIO 406-A RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000744	12,15000	121,50
34	2,00	UN	VIDRO ESQUERDO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000802	722,30000	1.444,60
35	2,00	UN	PARABRISA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000804	817,60000	1.635,20
36	2,00	UN	VIDRO LATERAL SUPERIOR DIR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000803	728,00000	1.456,00
37	36,00	UN	DISCO FREIO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000480	59,56000	2.144,16
38	36,00	UN	PLACA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000479	89,89000	3.236,04
39	36,00	UN	PLACA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000721	93,45000	3.364,20
40	2,00	UN	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 100000110139	177,00000	354,00
41	2,00	UN	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000073	121,07000	242,14
42	2,00	UN	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219002316	96,22000	192,44
43	6,00	UN	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 218004409	183,15000	1.098,90
45	6,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000677	78,40000	470,40
46	6,00	UN	RETENTOR DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001342	64,15000	384,90
47	6,00	UN	CARÇA CILINDRO FREIO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000743	1.207,80000	7.246,80
49	4,00	UN	REPARO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000080	112,46000	449,84
50	4,00	UN	REPARO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000085	128,70000	514,80
51	4,00	UN	REPARO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000082	142,56000	570,24
52	4,00	UN	REPARO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000081	104,44000	417,76
53	4,00	UN	MANGUEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000202	144,04000	576,16
54	4,00	UN	MANGUEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000207	96,62000	386,48
55	4,00	UN	MANGUEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000298	125,53000	502,12
56	4,00	UN	MANGUEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001273	121,07000	484,28
57	4,00	UN	MANGUEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001520	79,20000	316,80
58	4,00	UN	MANGUEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001522	120,38000	481,52
59	4,00	UN	CILINDRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 370160029	388,87000	1.555,48
60	4,00	UN	MANGUEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001523	96,22000	384,88
61	6,00	UN	CILINDRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001515	445,10000	2.670,60
62	20,00	UN	DENTE CENTRAL RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000309	74,25000	1.485,00
63	20,00	UN	DENTE DIREITO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000310	74,25000	1.485,00
64	20,00	UN	DENTE ESQUERDO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000311	74,25000	1.485,00
67	12,00	UN	TERMINAL DIRECAO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000789	201,96000	2.423,52
68	24,00	UN	ENGRENAGEM SOLAR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001024	64,54000	1.548,96
69	18,00	UN	AGULHA ROLETE RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001025	2,87000	51,66
70	72,00	UN	ROLAMENTO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000797	39,79000	2.864,88
71	2,00	UN	HASTE CILINDRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000799	721,51000	1.443,02
72	2,00	UN	PISTAO FREIO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000744	445,10000	890,20
73	1,00	UN	POLIA LISA CORREIA MOTOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001256	121,07000	121,07
74	1,00	UN	CORREIA MOTOR RD 406 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001747	97,02000	97,02
75	4,00	UN	RETENTOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000498	44,45000	177,80
76	4,00	UN	RETENTOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000495	64,54000	258,16
77	4,00	UN	RETENTOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000497	42,57000	170,28
78	4,00	UN	RETENTOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219001342	75,17000	300,68
81	8,00	UN	FILTRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 219000751	79,59000	636,72
83	8,00	UN	FILTRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 218002539	35,88000	287,04

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
84	8,00	UN	FILTRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 218004409	170,28000	1.362,24
85	8,00	UN	FILTRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 370060009	88,70000	709,60
86	7,00	UN	DENTE CONCHA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 119-3253	108,90000	762,30
87	3,00	UN	FILTRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 093-7521	44,55000	133,65
88	3,00	UN	FILTRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 206-5234	74,25000	222,75
89	3,00	UN	FILTRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 206-5239	64,35000	193,05
90	3,00	UN	FILTRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 7W-2326	34,65000	103,95
91	3,00	UN	FILTRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 51-8670	123,75000	371,25
92	3,00	UN	REPARO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 393-7949	336,12000	1.008,36
93	2,00	UN	REPARO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 390-4227	335,61000	671,22
94	2,00	UN	REPARO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 393-7887	335,61000	671,22
95	3,00	UN	MANGUEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 390-4233	227,30000	681,90
96	2,00	UN	MANGUEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 390-4232	115,23000	230,46
97	5,00	UN	MANGUEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 390-4248	195,03000	975,15
98	1,00	UN	MANGUEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 390-4249	307,19000	307,19
99	2,00	UN	MANGUEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 282-7374	354,02000	708,04
100	2,00	UN	MANGUEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312DL 302-2872	299,47000	598,94
101	8,00	UN	PINO BOLA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B73125531	326,20000	2.609,60
102	1,00	UN	ESTICADOR CORREIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 504315785	308,88000	308,88
104	3,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75311163	54,45000	163,35
105	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 79107317	108,90000	326,70
106	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 73162722	163,10000	489,30
107	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 73125853	103,85000	311,55
108	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 87519452	128,70000	386,10
109	3,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 71100722	121,57000	364,71
110	3,00	UN	FILTRO AR INTERNO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75248729	33,66000	100,98
112	8,00	UN	ANEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 03 414	15,84000	126,72
113	8,00	UN	ANEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 03 415	15,84000	126,72
114	4,00	UN	RETENTOR CUBO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 11449	64,84000	259,36
115	4,00	UN	ANEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 03 419	15,84000	63,36
116	4,00	UN	ROLAMENTO PONTA EIXO (320) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 038 35	146,52000	586,08
117	4,00	UN	ROLAMENTO PONTA EIXO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 03 836	146,52000	586,08
118	2,00	UN	MANGUEIRA DO SISTEMA DE OPERACAO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75257333	97,31000	194,62
119	2,00	UN	MANGUEIRA DO SISTEMA DE OPERACAO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75322717	97,31000	194,62
120	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75251188	80,68000	80,68
121	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75251191	63,36000	63,36
122	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO	72,86000	72,86

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
123	1,00	UN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75252832 MANGUEIRA FLEXÍVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75251190	121,86000	121,86
124	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75251192	146,52000	146,52
125	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75251194	121,86000	121,86
126	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75252425	147,01000	147,01
127	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75320161	154,93000	154,93
128	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75251187	182,16000	182,16
129	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL DO SISTEMA HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75251186	98,01000	98,01
130	1,00	UN	REPARO PISTAO ARTICULACAO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 84217287	120,78000	120,78
131	1,00	UN	REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 73064517	93,95000	93,95
132	1,00	UN	REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75220700	147,26000	147,26
133	1,00	UN	REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75288870	147,26000	147,26
134	1,00	UN	REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 2978906	134,64000	134,64
135	6,00	UN	DISCO FREIO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 87625345	97,02000	582,12
136	6,00	UN	DISCO FREIO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 87625346	121,77000	730,62
137	4,00	UN	AMORTECEDOR CAPO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B CS-87559372	168,30000	673,20
138	2,00	UN	AMORTECEDOR CAPO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B CS-398767A1	217,80000	435,60
139	6,00	UN	PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75248811	38,61000	231,66
143	12,00	UN	GUIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75243732	64,94000	779,28
144	12,00	UN	PARAFUSO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 11398137	24,75000	297,00
146	8,00	UN	SAPATA GIRA CIRCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 87618963	485,93000	3.887,44
149	2,00	UN	PINO DIANTEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75255727	603,82000	1.207,64
150	4,00	UN	BUCHA PINO DIANTEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 84167878	203,76000	815,04
151	2,00	UN	REPARO PISTAO ARTICULACAO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75209587	128,70000	257,40
152	3,00	UN	LAMINA 13 FUIROS 3/4 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75266945	688,05000	2.064,15
153	3,00	UN	LAMINA 15 FUIROS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 75239443	787,05000	2.361,15
155	2,00	UN	TERMINAL DE DIRECAO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 84385730	178,20000	356,40
156	2,00	UN	TERMINAL PISTAO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 1925104	297,00000	594,00
157	4,00	UN	TERMINAL BARRA DIRECAO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 84385731	291,95000	1.167,80
158	1,00	UN	SENSOR MAP MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B 281002576	641,52000	641,52
159	2,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO. MOTONIVELADORA CASE 845B 71103163	128,70000	257,40
160	2,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO. MOTONIVELADORA CASE 845B 73161226	153,45000	306,90
161	2,00	UN	PALHETA LIMPADOR. MOTONIVELADORA CASE 845B 84118932	40,39000	80,78
162	3,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE. MOTONIVELADORA CASE 845B 2853780	80,00000	240,00
163	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO 845B. MOTONIVELADORA CASE 845B 87519402	103,85000	311,55
164	3,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 845B. MOTONIVELADORA CASE 845B 87435524	56,43000	169,29
165	3,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 845B. MOTONIVELADORA CASE 845B 2852436	87,61000	262,83
166	3,00	UN	FILTRO AR INTERNO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B 2830592	89,10000	267,30
167	3,00	UN	FILTRO AR EXTERNO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B 84187203	247,50000	742,50

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
168	1,00	UN	VALVULA COMANDO. MOTONIVELADORA CASE 845B 75289557	974,16000	974,16
169	1,00	UN	VALVULA COMANDO. MOTONIVELADORA CASE 845B 75289559	974,16000	974,16
170	1,00	UN	VALVULA COMANDO. MOTONIVELADORA CASE 845B 75289556	648,64000	648,64
171	1,00	UN	VALVULA COMANDO. MOTONIVELADORA CASE 845B 75289558	632,80000	632,80
172	4,00	UN	LAMINA LATERAL 6 FUROS. MOTONIVELADORA CASE 845B 75266783	632,01000	2.528,04
173	4,00	UN	BUCHA EIXO DIANTEIRO. MOTONIVELADORA CASE 845B 84167878	217,80000	871,20
174	3,00	UN	PINO EIXO DIANTEIRO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B 75255727	613,80000	1.841,40
175	15,00	UN	PINO BOLA CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B 73125531	397,98000	5.969,70
176	2,00	UN	PISTAO DIRECIONAL CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B87672370	2.597,76000	5.195,52
177	4,00	UN	REPARO PISTAO ARTICULACAO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B75209587	192,95000	771,80
178	1,00	UN	HASTE PISTAO ARTICULACAO. MOTONIVELADORA CASE 845B75213768	887,04000	887,04
179	1,00	UN	VALVULA. MOTONIVELADORA CASE 845B75289586	2.019,60000	2.019,60
180	1,00	UN	VALVULA. MOTONIVELADORA CASE 845B 78325021	1.534,50000	1.534,50
181	6,00	UN	PLACA . MOTONIVELADORA CASE 845B75248811	38,61000	231,66
183	8,00	UN	ESPACADOR. MOTONIVELADORA CASE 845B75248808	27,72000	221,76
185	12,00	UN	GUIA. MOTONIVELADORA CASE 845B75243732	63,36000	760,32
186	12,00	UN	PARAFUSO . MOTONIVELADORA CASE 845B11398137	24,75000	297,00
188	8,00	UN	SAPATA GIRA CIRCULO 845B. MOTONIVELADORA CASE 845B87618963	460,35000	3.682,80
190	8,00	UN	PLACA . MOTONIVELADORA CASE 845B73125482	104,60000	836,80
191	2,00	UN	RESERVATORIO DAGUA 845B. MOTONIVELADORA CASE 845B84227067	316,80000	633,60
192	1,00	UN	HASTE PISTAO DIRECIONAL. MOTONIVELADORA CASE 845B47507735	891,49000	891,49
193	2,00	UN	REPARO PISTAO DIRECIONAL. MOTONIVELADORA CASE 845B475077415	307,39000	614,78
194	12,00	UN	DISCO FREIO. MOTONIVELADORA CASE 845B87625345	96,52000	1.158,24
195	12,00	UN	DISCO FREIO. MOTONIVELADORA CASE 845B 87625346	121,27000	1.455,24
196	1,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA. MOTONIVELADORA CASE 845B75325498	96,52000	96,52
197	1,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA. MOTONIVELADORA CASE 845B84269083	79,20000	79,20
198	1,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA. MOTONIVELADORA CASE 845B87394149	121,07000	121,07
199	1,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA. MOTONIVELADORA CASE 845B87744565	17,02000	17,02
200	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO. MOTONIVELADORA CASE 845B75252832	178,20000	178,20
201	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO. MOTONIVELADORA CASE 845B75251190	158,30000	158,30
202	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO. MOTONIVELADORA CASE 845B75251192	88,60000	88,60
203	4,00	UN	AMORTECEDOR CAPO. MOTONIVELADORA CASE 845BCS-87559372	120,78000	483,12
204	2,00	UN	AMORTECEDOR CAPO. MOTONIVELADORA CASE 845BCS-398767A1	217,80000	435,60
207	6,00	UN	LAMINA 13 FUROS REFORCADA. MOTONIVELADORA CASE 845B75266945	704,88000	4.229,28
208	2,00	UN	TERMINAL DIRECAO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B84385730	144,14000	288,28
209	2,00	UN	TERMINAL PISTAO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B1925104	144,14000	288,28
210	2,00	UN	TERMINAL DIRECAO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B84385731	144,14000	288,28
211	20,00	UN	DENTE LATERAL ESQUERDO RETRO ESCAVADEIRA JCB40/303376	118,00000	2.360,00
212	20,00	UN	DENTE LATERAL DIREITO RETRO ESCAVADEIRA JCB40/303377	118,00000	2.360,00
215	20,00	UN	DENTE CENTRAL RETRO ESCAVADEIRA JCB40/303603	63,70000	1.274,00
216	1,00	UN	VIDRO RETRO ESCAVADEIRA JCB334/Y0831	958,32000	958,32
217	1,00	UN	VIDRO RETRO ESCAVADEIRA JCB334/Y0832	958,00000	958,00
218	1,00	UN	PARABRISA RETRO ESCAVADEIRA JCB332/F4944	1.227,00000	1.227,00
219	2,00	UN	REPARO RETRO ESCAVADEIRA JCB 332/Y8994	198,00000	396,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
168	1,00	UN	VALVULA COMANDO. MOTONIVELADORA CASE 845B 75289557	974,16000	974,16
169	1,00	UN	VALVULA COMANDO. MOTONIVELADORA CASE 845B 75289559	974,16000	974,16
170	1,00	UN	VALVULA COMANDO. MOTONIVELADORA CASE 845B 75289556	648,64000	648,64
171	1,00	UN	VALVULA COMANDO. MOTONIVELADORA CASE 845B 75289558	632,80000	632,80
172	4,00	UN	LAMINA LATERAL 6 FUROS. MOTONIVELADORA CASE 845B 75266783	632,01000	2.528,04
173	4,00	UN	BUCHA EIXO DIANTEIRO. MOTONIVELADORA CASE 845B 84167878	217,80000	871,20
174	3,00	UN	PINO EIXO DIANTEIRO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B 75255727	613,80000	1.841,40
175	15,00	UN	PINO BOLA CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B 73125531	397,98000	5.969,70
176	2,00	UN	PISTAO DIRECIONAL CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B87672370	2.597,76000	5.195,52
177	4,00	UN	REPARO PISTAO ARTICULACAO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B75209587	192,95000	771,80
178	1,00	UN	HASTE PISTAO ARTICULACAO. MOTONIVELADORA CASE 845B75213768	887,04000	887,04
179	1,00	UN	VALVULA. MOTONIVELADORA CASE 845B75289586	2.019,60000	2.019,60
180	1,00	UN	VALVULA. MOTONIVELADORA CASE 845B 78325021	1.534,50000	1.534,50
181	6,00	UN	PLACA . MOTONIVELADORA CASE 845B75248811	38,61000	231,66
183	8,00	UN	ESPACADOR. MOTONIVELADORA CASE 845B75248808	27,72000	221,76
185	12,00	UN	GUIA. MOTONIVELADORA CASE 845B75243732	63,36000	760,32
186	12,00	UN	PARAFUSO . MOTONIVELADORA CASE 845B11398137	24,75000	297,00
188	8,00	UN	SAPATA GIRA CIRCULO 845B. MOTONIVELADORA CASE 845B87618963	460,35000	3.682,80
190	8,00	UN	PLACA . MOTONIVELADORA CASE 845B73125482	104,60000	836,80
191	2,00	UN	RESERVATORIO DAGUA 845B. MOTONIVELADORA CASE 845B84227067	316,80000	633,60
192	1,00	UN	HASTE PISTAO DIRECIONAL. MOTONIVELADORA CASE 845B47507735	891,49000	891,49
193	2,00	UN	REPARO PISTAO DIRECIONAL. MOTONIVELADORA CASE 845B475077415	307,39000	614,78
194	12,00	UN	DISCO FREIO. MOTONIVELADORA CASE 845B87625345	96,52000	1.158,24
195	12,00	UN	DISCO FREIO. MOTONIVELADORA CASE 845B 87625346	121,27000	1.455,24
196	1,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA. MOTONIVELADORA CASE 845B75325498	96,52000	96,52
197	1,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA. MOTONIVELADORA CASE 845B84269083	79,20000	79,20
198	1,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA. MOTONIVELADORA CASE 845B87394149	121,07000	121,07
199	1,00	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA. MOTONIVELADORA CASE 845B87744565	17,02000	17,02
200	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO. MOTONIVELADORA CASE 845B75252832	178,20000	178,20
201	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO. MOTONIVELADORA CASE 845B75251190	158,30000	158,30
202	1,00	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO. MOTONIVELADORA CASE 845B75251192	88,60000	88,60
203	4,00	UN	AMORTECEDOR CAPO. MOTONIVELADORA CASE 845BCS-87559372	120,78000	483,12
204	2,00	UN	AMORTECEDOR CAPO. MOTONIVELADORA CASE 845BCS-398767A1	217,80000	435,60
207	6,00	UN	LAMINA 13 FUROS REFORCADA. MOTONIVELADORA CASE 845B75266945	704,88000	4.229,28
208	2,00	UN	TERMINAL DIRECAO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B84385730	144,14000	288,28
209	2,00	UN	TERMINAL PISTAO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B1925104	144,14000	288,28
210	2,00	UN	TERMINAL DIRECAO CASE. MOTONIVELADORA CASE 845B84385731	144,14000	288,28
211	20,00	UN	DENTE LATERAL ESQUERDO RETRO ESCAVADEIRA JCB40/303376	118,00000	2.360,00
212	20,00	UN	DENTE LATERAL DIREITO RETRO ESCAVADEIRA JCB40/303377	118,00000	2.360,00
215	20,00	UN	DENTE CENTRAL RETRO ESCAVADEIRA JCB40/303603	63,70000	1.274,00
216	1,00	UN	VIDRO RETRO ESCAVADEIRA JCB334/Y0831	958,32000	958,32
217	1,00	UN	VIDRO RETRO ESCAVADEIRA JCB334/Y0832	958,00000	958,00
218	1,00	UN	PARABRISA RETRO ESCAVADEIRA JCB332/F4944	1.227,00000	1.227,00
219	2,00	UN	REPARO RETRO ESCAVADEIRA JCB 332/Y8994	198,00000	396,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
220	1,00	UN	REPARO RETRO ESCAVADEIRA JCB 333/Y6023	207,00000	207,00
221	1,00	UN	REPARO RETRO ESCAVADEIRA JCB 332/Y8994	207,40000	207,40
222	12,00	UN	SILENCIOSO RETRO ESCAVADEIRA JCB 128/H2997	438,00000	5.256,00
223	1,00	UN	EXTENSAO SILENCIOSO RETRO ESCAVADEIRA JCB128/C1230	229,00000	229,00
224	8,00	UN	CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA JCB 914/56401	74,25000	594,00
225	12,00	UN	ATRITO PLACA RETRO ESCAVADEIRA JCB 332/Y8133	93,95000	1.127,40
226	2,00	UN	JUNTA GIRATORIA RETRO ESCAVADEIRA JCB 448/42602	3.817,00000	7.634,00
227	4,00	UN	FILTRO RETRO ESCAVADEIRA JCB 320/07280	94,00000	376,00
228	4,00	UN	FILTRO RETRO ESCAVADEIRA JCB 128/H18000	94,00000	376,00
229	4,00	UN	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA JCB 32/925346	128,70000	514,80
230	4,00	UN	FILTRO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 32/925694	69,30000	277,20
231	4,00	UN	FILTRO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 320/07394	79,20000	316,80
232	4,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA JCB 581/18063	91,00000	364,00
233	4,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA JCB 320/04133	88,11000	352,44
234	4,00	UN	FILTRO RETRO ESCAVADEIRA JCB 32/925683	69,30000	277,20
235	4,00	UN	FILTRO RETRO ESCAVADEIRA JCB 32/925682	83,00000	332,00
236	12,00	UN	TERMINAL DIRECAO RETRO ESCAVADEIRA JCB	300,00000	3.600,00
237	6,00	UN	CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE 621E L116943	29,60000	177,60
238	1,00	UN	DISCO FREIO ESTACIONARIO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 8603328	1.675,00000	1.675,00
239	1,00	UN	REPARO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 47586995	234,00000	234,00
240	12,00	UN	DISCO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 47950509	89,00000	1.068,00
241	12,00	UN	PLACA FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 14P963AI	59,30000	711,60
242	1,00	UN	COROIA PINHAO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 87457080	4.554,00000	4.554,00
243	6,00	UN	ENGRENAGEM SOLAR PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 148907AI	150,00000	900,00
244	4,00	UN	ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 148908AI	117,00000	468,00
245	4,00	UN	KIT ARRUELA EIXO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 148910AI	89,00000	356,00
246	12,00	UN	ALOJAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 148898AI	117,00000	1.404,00
247	4,00	UN	ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 148897AI	188,10000	752,40
248	4,00	UN	ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 148928AI	138,60000	554,40
249	4,00	UN	ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 148936AI	138,60000	554,40
250	1,00	UN	COROIA/PINHAO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 87457091	4.653,00000	4.653,00
251	1,00	UN	CORREIA PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 87397416	93,00000	93,00
252	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 87519452	76,00000	152,00
253	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 84412164	41,18000	82,36
254	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 500058316	76,00000	152,00
255	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 4897898	100,00000	200,00
256	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 84348882	102,00000	204,00
257	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 500058311	113,75000	227,50
258	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 330014AI	142,00000	284,00
259	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 87308933	180,00000	360,00
260	4,00	UN	REPARO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 1542879C1	69,20000	276,80
261	1,00	UN	MANGUEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 87571215	158,00000	158,00
262	2,00	UN	MANGUEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 87571216	118,00000	236,00
263	1,00	UN	MANGUEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 87571218	142,00000	142,00
264	1,00	UN	MANGUEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 389161AI	173,00000	173,00
265	4,00	UN	AMORTECEDOR CAPO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E CS-87559372	188,10000	752,40
266	2,00	UN	AMORTECEDOR CAPO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E CS-398767AI	228,00000	456,00
267	1,00	UN	DISCO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE 621E 148963AI	59,30000	59,30
268	1,00	UN	CORREIA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E J911566	118,00000	118,00
269	1,00	UN	SENSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20E J918944	376,10000	376,10
270	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E J908615	69,20000	138,40
271	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E J925274	57,00000	114,00
272	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E J932217	67,00000	134,00
273	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E J903640	19,00000	38,00
274	2,00	UN	FILTRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E J931063	19,00000	38,00
275	2,00	UN	MANGUEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E 147410AI	225,00000	450,00
276	2,00	UN	MANGUEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E 148538AI	258,19000	516,38
277	4,00	UN	REPARO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E E96002	227,00000	908,00
278	2,00	UN	REPARO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E G109423	118,00000	236,00
279	2,00	UN	DISCO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E 148962AI	84,00000	168,00
280	16,00	UN	PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E 148963AI	59,00000	944,00
281	16,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E 148897AI	207,00000	3.312,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A entrega das peças deverá ser conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, no almoxarifado, localizado no Parque de Máquinas que fica na RS 150, Km2, n 5005, saída para Caiçara/RS, juntamente com a nota fiscal

3.2. O prazo para entrega das peças não poderá ser superior a 7(sete) dias, contados da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser por email

3.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

3.4 Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.5 Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, arranhadas, riscadas, enferrujadas e com aparência duvidosa não serão aceitos.

3.6 A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo

3.7. O recebimento do produto e fiscalização será efetuado pelo Sr. Alex Sandro Tur, mecanico. lotado na Secretaria Municipal de Obras, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 214.362,01(duzentos e catorze mil trezentos e sessenta e dois reais e um centavos).**

4.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos/materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

4.4. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento

4.5. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR

4.7. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

2092 | 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2076 | 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

6.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato se dará até 31 de dezembro de 2023, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, fica designado o Sr. Alex Sandro Tur, mecânico deste município, ou servidor designado para esta função, para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos produtos.
- c) Informar a contratada sobre o local a ser entregue os produtos.
- d) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- f)** Aplicar o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- g)** Efetuar a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cf. Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- d)** Os produtos entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- e)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- i)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.
- k)** Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- l)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a)** são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b)** deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e*

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do produtos: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11.2. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 09 de agosto de 2023

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Francieli Anzolin:

CPF: 006.532.850-78

EDILCEU CARGNIN
MECANICA CARGNIN LTDA ME
Contratada

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br